



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cabedelo

Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Formosa – Cabedelo/PB – CEP 58101-150

Fone: (83)3228-1538 *Sítio eletrônico: www.mppb.mp.br*

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020, por volta das 16h (dezesseis horas), na sala de audiências desta Promotoria de Justiça, na presença do representante do Ministério Público, Dr. **Guilherme Barros Soares**, Promotor de Justiça da Comarca de Cabedelo, tendo em vista a audiência designada nos autos da **Notícia de Fato nº 014.2020.000107**, instaurado com o fito de apurar supostas irregularidades do Edital de chamamento ao público nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Cabedelo, com a finalidade de outorga de Termo de Permissão de uso de 40 (quarenta) lojas localizadas no Centro de Comercialização de Produtos Artesanais no Parque Municipal Turístico de Jacaré.

Atenderam ao pregão o Sr. JURANDY ROCHA VIEIRA (Presidente da Associação dos Artesãos da Feira de Artesanato do Jacaré, ora noticiante); o advogado Dr. BRUNO VENTURA PIRES (OAB/PB 20.346); Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA (Artesã, RG 1.019.771 2ª Via); a Secretária de Turismo de Cabedelo, Sra. VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMOES (CPF Nº 281.616.294-04); o Procurador-Geral do Município de Cabedelo, Dr. DIEGO CARVALHO MARTINS; a Vereadora FABIANA MARIA MONTEIRO REGIS, e os artesãos LÍGIA PONTES DE SOUZA (CPF Nº 324.630.304-53), SUZANNE PONTES DE SOUZA (RG 2408939), SILVANIA PONTES DE FRANÇA (RG 2171528 – 2ª via), MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO (RG 07.330.038-6), MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA (CPF 343.463.504-10) e IZENILDA DO NASCIMENTO DA SILVA (RG 1.625.983 – 2ª Via).

Abertos os trabalhos, após discussão acerca da apresentação dos documentos para inscrição dos artesãos para concorrer às lojas localizadas no Centro de Comercialização de Produtos Artesanais no Parque Municipal Turístico de Jacaré ficou acordado o seguinte:

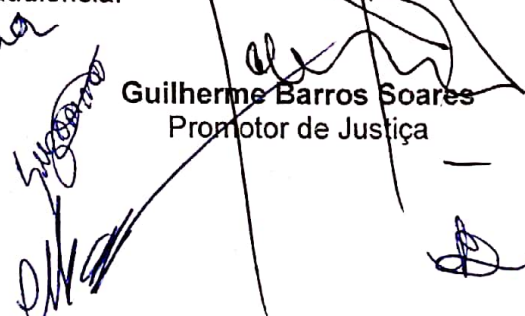
1) **Se houver por parte do interessado a impossibilidade de apresentar os documentos mencionados nos itens “3.4.1”, alíneas “a” até “n”, o concorrente terá o prazo do item “3.7” para a apresentação do documento faltoso;**

2) **Os presentes se comprometem de abdicarem de judicializar acerca dos seguintes itens: “3.4”, “3.4.1” (alíneas “a” a “o”) e “3.7”.**

Em seguida, foi determinado pelo Promotor: **Que a Secretaria de Turismo deste Município providencie a publicação no sítio eletrônico da Prefeitura o que ficou acordado nesta audiência, para que todos os candidatos tenham conhecimento do prazo para apresentação da documentação faltante.**

Por fim, o Promotor de Justiça, junto com todos os presentes na sala de audiência, foi ao auditório desta Promotoria, onde foi exprimido aos artesãos ali presentes o acordo para apresentação da documentação.

Como nada mais houve para ser consignado, foi encerrado o presente termo de audiência.


Guilherme Barros Soares
Promotor de Justiça


Diego Carvalho Martins
Procurador-Geral do Município de Cabedelo




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cabedelo

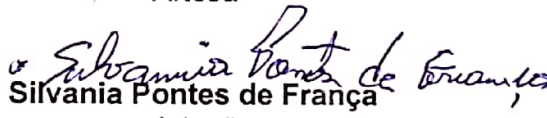
Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Formosa – Cabedelo/PB – CEP 58101-150

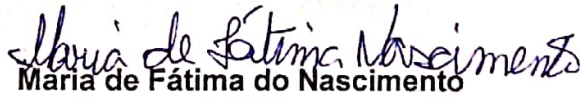
Fone: (83)3228-1538 Site eletrônico: www.mppb.mp.br

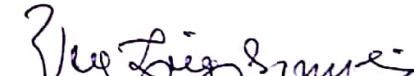

Jurandy Rocha Vieira
Noticiante

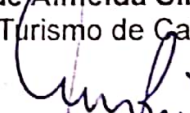

Bruno Ventura Pires
Advogado - OAB/PB 20.346

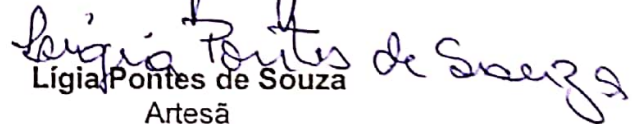

Maria José da Silva
Artesã


Sylvania Pontes de França
Artesã


Maria de Fátima do Nascimento
Artesã

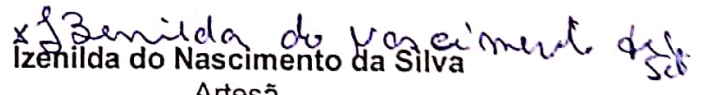

Vera Lúcia de Almeida Simões
Secretária de Turismo de Cabedelo


Fabiana Maria Monteiro Regis
Vereadora


Lígia Pontes de Souza
Artesã


Suzanne Pontes de Souza
Artesã


Maria Célia de Oliveira
Artesã


Izenilda do Nascimento da Silva
Artesã

